



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 412 / 2011

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 201.000,00 (Duzentos e um mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001– DEPARTAMENTO MUN DE SERV URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

15.451.00091.23– CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – Fonte 758	
002411 – 4490.51.00.00 – 3.1. 758 – Obras e Instalações.....	R\$ 195.000,00
002411 – 4490.51.00.00 – 0.1- 000 – Obras e Instalações	R\$ 6.000,00
TOTAL....R\$ 201.000,00	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) – Inciso II – O proveniente de excesso de arrecadação, através da Receita 24.71.99.99.11.00 – Convênio Construção de Praça Pública no Município de Barra do Jacaré - Fonte 758.....R\$ 195.000,00

b) - Inciso III – Cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PUBLICOS

08.002– DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIO

15.451.00092.054 – REFORMA DA PRAÇA MUNICIPAL	
002410 – 4490.30.00.00 – 0.1-000 – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
TOTAL ... R\$ 201.000,00	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 05 de Agosto de 2011.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal